



Centro de Alcoólicos Recuperados dos Açores
Instituição Privada de Solidariedade Social
Fundado em 31 de Maio de 1985

Exma Senhora
Presidente da Comissão dos Assuntos Sociais
Assembleia Legislativa Regional dos Açores

Junto envio a V.Ex^a do Contributo do C.A.R.A., apresentado no dia
5 de Março
na Delegação da ALR em Ponta Delgada, sobre o Projecto de Resolução
Alcoolismo Juvenil..

Com os respeitosos cumprimentos,

Ponta Delgada, 10 de Abril de 2008

O Presidente da Direcção

Luís Gonzaga Simas Raposo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
ARQUIVO

Entrada 1197 Proc. Nº 108

Data: 08 / 04 / 10 1/08



Centro de Alcoólicos Recuperados dos Açores
Instituição Privada de Solidariedade Social
Fundado em 31 de Maio de 1985



PROJECTO DE RESOLUÇÃO ALCOOLISMO JUVENIL

CONTRIBUTO DO CARA

- 1- O alcoolismo ou melhor dizendo os Problemas Ligado ao Álcool (PLA) continua a ser, na RAA o principal problema de saúde pública. O alcoolismo e a ingestão excessiva de bebidas contendo álcool são, nos jovens, uma área que justifica uma intervenção de carácter preventivo urgente e rigoroso, preocupação do CARA desde a sua fundação, alínea i) dos Estatutos – Promoção do ramo juvenil entre os seus associados.
- 2- Na nossa opinião deve ser elaborada regulamentação que intervenha ou melhore a eficácia da intervenção na seguintes áreas:
 - a)- Locais de venda-suas características, localização, horário, autorização para consumo no local ou não e acesso de clientes.
 - b)- Clientes-definição da idade mínima para o consumo em público de bebidas alcoólicas e locais de consumo...aqui era importante a proibição da ingestão de bebidas contendo álcool na via pública, em especial em manifestações de agrupamentos de pessoas (p.e. Anima Campo S. Francisco, festas de caloiros etc.)
 - c)- Regulamentar o uso de bebidas alcoólicas, como factor de ajuntamento de pessoas em iniciativas populares e ou religiosas.
Eventualmente, em circunstâncias especiais, ser mais facilitador com a venda e consumo de bebidas fermentadas de baixo teor alcoólico, mas sempre com o princípio que abaixo dos 18 anos seria interdito o consumo em público de qualquer bebida contendo álcool.
 - d)- Quanto à segurança no trabalho dever-se-ia promover a obrigação de todas as empresas, e acima de todas, as com trabalhadores envolvidos factores de risco especiais, como a condução na via rodoviária, a

operação de máquinas e os trabalhos em altura, etc, implementarem uma avaliação de alcoolémia em local e horário de trabalho.

- e)- Quanto à segurança rodoviária, implementar uma fiscalização mais apertada aos transportes especiais, colectivos de passageiros e matérias perigosas, táxis, distribuição de produtos e aumentar as penas para as reincidências – menos multa mais interdição da condução.

Qualquer que seja o plano este deve sempre envolver todas as entidades interessadas nesta matéria, incluindo as autoridades policiais.

